



DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano III - Edição 75

TERÇA, 22 DE ABRIL DE 2025

Pág. 9 de 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Licitações, homologa e adjudica para a(s) empresa(s) a seguir relacionada(s) a(s) seguinte(s) dispensa(s) de licitação:

Processo de Dispensa nº 116/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONserto DO PERFURADOR DE SOLO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Valor total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Contratada: FAMA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 90.232.398/0001-87.

Data: 22/04/2025.

Processo de Dispensa nº 122/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CABINE DO CAMINHÃO DE PLACA IVX6723 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Valor total: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Contratada: PEÇAS E ACESSÓRIOS VALMA LTDA, CNPJ: 05.918.710/0001-19.

Data: 22/04/2025.

Vila Flores, 22 de abril de 2025.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

GERAL

ERRATA

Publicado na Edição nº 74, Ano III, pag nº 02, no dia 17 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 194 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

No artigo 1º.

ONDE SE LÊ:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17.04.2025, a servidora MIRIAM FERRONATO, matrícula nº 1081, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

LEIA-SE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22.04.2025, a servidora MIRIAM FERRONATO, matrícula nº 1081, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **uYHFRvbNoo2OYEd**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano III - Edição 75

TERÇA, 22 DE ABRIL DE 2025

Pág. 10 de 10

Vila Flores, 22 de abril de 2025.

Evandro Antônio Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação:

Luiz Antônio Carnevalli - Secretário de Administração

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE VILA FLORES:91566869000153

Em 22 de Abril de 2025 às 16:38:21



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **uYHFRvbNoo2OYEd**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

